



CONGRESSO NACIONAL

MPV-358

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 22/03/2007	Proposição MP 358/2007
Autor Dep. Fernando Coruja	Nº do prontuário 478
1 Supressiva 2. X substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global	
XXXXXX	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Substitutiva

O art. 2º da Medida Provisória 358/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º.....

III – 14% (quatorze por cento), para custeio e manutenção do serviço;

V – 6% (seis por cento), para o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, instituído pela Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994;

VI – 6% (seis por cento), para o Fundo Nacional de Saúde, que destinará os recursos, exclusivamente, para ações das Santas Casas de Misericórdia e de entidades hospitalares sem fins econômicos;

.....(NR)

JUSTIFICAÇÃO

No que tange à arrecadação de tributo no caso de incidência de fato gerador de concursos de prognósticos, 20% destes recursos vão para o custeio e manutenção do serviço instituído pelo Poder Executivo Federal.



Mas tal percentual é muito alto em face do simples repasse de 3% para o Fundo Penitenciário Nacional e outros 3% para o Fundo Nacional de Saúde. A manutenção do serviço, sem dúvida, é essencial, mas é muito mais importante o Governo Federal investir em segurança e saúde pública.

Sala das Reuniões, de março de 2007.


Dep. ~~Fernando Coruja~~
PPS/SC

